



SÉTIMO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE ENQUADRAMENTO À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo SiSU/UFOB 2024 - Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 05/01/2024
(Retificações em: 18/03/2025 e 07/07/2025)

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 18.4 e seus subitens do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 05 de janeiro de 2024, vem tornar público o **Sétimo Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento na categoria de inscrição referente ao Processo Seletivo SiSU/UFOB 2024, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à categoria de inscrição com base nos pareceres emitidos pelas comissões relacionadas nos subitens do item 18.4 do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 05/01/2024 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas** a partir da publicação deste Resultado.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**, com base em pareceres emitidos por alguma (s) das comissões previstas item 18.4 e seus subitens.
 - 2.1. A matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** indica que o (a) candidato (a), permanece com a **matrícula institucional condicional** e, por não ter a sua documentação analisada por todas as comissões específicas designadas conforme o item 18.4 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024, ou por estar sob fase recursal em algum(ns) dos critérios, **deve** acompanhar a divulgação dos próximos resultados para verificar a sua situação após a análise de todos os critérios exigidos para acesso à categoria em que se inscreveu no SiSU/UFOB 2024, por todas as comissões específicas.
3. A **TABELA 03**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, caso seja considerado (a) não apto (a) com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 18.4 e seus subitens Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024.
 - 3.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado (a) NÃO APTO (A), apresentado na **TABELA 03** do **ANEXO I**, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado (a) NÃO APTO (A).
 - 3.1.1.0 (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico suporte.sisu@ufob.edu.br.



DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:
 - 4.1. O (A) candidato (a) deve acessar o **Formulário de Recursos contra o Sexto Resultado de Análise Documental – SiSU/UFOB 2024** disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/sisu2024> (ou através do endereço eletrônico <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/995173>) a partir da data de publicação deste Resultado **até as 23h59min do dia 01/04/2025** (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOB como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;
 - 4.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação ***"Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso".***
 - 4.2.1.0 (A) candidato (a) deverá clicar no link ***"Imprimir suas respostas"***, em seguida clicar em ***"exportar para queXML PDF"*** (ou ***"exportar para PDF"***) e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.
 - 4.3. Na interposição de recurso o (a) candidato (a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, porém caberá à PROGRAD decidir se será aceita ou não, com base no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2024.
 - 4.4. A documentação, a que se refere o item 4.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
 - 4.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
 - 4.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
 - 4.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
 - 4.5.1.1. Arquivos corrompidos;
 - 4.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
 - 4.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
 - 4.5.1.4. Documentos incompletos;
 - 4.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
 - 4.5.1.6. Documento enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 4.1 deste resultado.
5. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 4 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato (a) que não tenha sido considerado (a) não apto (a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
6. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso (s) em relação a algum critério que tenha sido considerado (a) “NÃO APTO (A)”, conforme a TABELA 03 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/sisu2024>.



8. Os resultados dos recursos serão publicados no site <https://ufob.edu.br/sisu2024>.
9. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 05/01/2024** que disciplina a efetivação da matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) e toda a legislação pertinente ao Processo Seletivo SiSU/UFOB 2024.

Barreiras - BA, 17 de março de 2025.

RENATO SOUZA FONTES
Coordenador de Processos Seletivos
CPS/PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

TABELA 01 – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (itens 17.2, 17.3 e 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
MEDICINA (B)	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	***.869.988-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	DEFERIDA (Matrícula efetivada)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 02 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à autodeclaração étnico- racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (itens 17.2, 17.3 e 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
AGRONOMIA (B)	BRENA VITORIA BONFIM DE SOUZA	***.990.635-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
AGRONOMIA (B)	CARLOS RANIEL COSTA DOS ANJOS	***.305.255-**	LB_PPI	APTO(A), conforme o 1º Resultado de recursos do SISU/UFOB 2024	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
AGRONOMIA (B)	DAMIRES DA CRUZ SANTOS	***.918.905-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
AGRONOMIA (B)	DANNIELE CHRISTINE DIAS DOS SANTOS	***.911.395-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
AGRONOMIA (B)	ELICLESIO CUSTODIO DE SOUSA	***.518.225-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
AGRONOMIA (B)	GILSON JUNIOR MENDES LOPES	***.113.835-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
AGRONOMIA (B)	HELLEN ALVES MOREIRA	***.631.795-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
FARMÁCIA (B)	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS	***.100.805-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
MEDICINA (B)	BRENDA SABRINA SANTOS MATA	***.246.725-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 03 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de INDEFERIMENTO.

Curso / Habilidade (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda (item 18.4.3 do Edital Normativo) ou de pessoa indígena ou quilombola (itens 17.2, 17.3 e 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 1, de 05/01/2024
ENGENHARIA CIVIL (B)	EMMERSON NATAN COTRIM SILVA	***.075.975-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 10.1, pois em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) não teve a sua autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada pela Banca de Heteroidentificação.
FARMÁCIA (B)	JOAO VITOR GONCALVES ALVES	***.589.725-**	LB_PPI	APTO(A)	NÃO APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 14, por apresentar documentação comprobatória da condição de renda per capita de sua composição familiar superior a 1,0 (um) salário mínimo.
MATEMÁTICA (L)	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA	***.064.165-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 10.1, pois em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) não teve a sua autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada pela Banca de Heteroidentificação.
MEDICINA (B)	ANNA CAROLINE ALVES SILVA	***.751.195-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 10.5, pois em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) não teve a sua autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada pela Banca de Heteroidentificação.
MEDICINA (B)	DUVAL CHAGAS DA SILVA	***.207.084-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 10.1, pois em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) não teve a sua autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada pela Banca de Heteroidentificação.
MEDICINA (B)	JESSICA CRUZ BARBOSA	***.233.055-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 10.5, pois em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) não teve a sua autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada pela Banca de Heteroidentificação.
MEDICINA (B)	MATHEUS COSTA MATOS	***.031.595-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 10.5, pois em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) não teve a sua autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada pela Banca de Heteroidentificação.